



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PODER EXECUTIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023/FMS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023/FMS  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023/FMS**

**ATA 08**

**OITAVA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANGÃO.**

**OBJETO:** A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM GINECOLOGIA, GINECOLOGIA (COLOCAÇÃO DE DIU), INFECTOLOGIA, NEUROPEDIATRIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Às sete horas e quarenta minutos do dia vinte e dois do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rodovia SC 443, Km 02, Centro, nesta cidade de Sangão, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município, designada pelo Decreto nº 102/2023, para os procedimentos inerentes ao julgamento da complementação de documentos solicitados na ata 01 do supramencionado edital. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. Rosiane Prudêncio Mroczkoski, a mesma informou que a empresa INTEGRA CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ nº 05.455.372/0001-26, enviou através de e-mail na data de 19 de abril de 2024 documentos a fim de complementar aos já protocolados a este processo e descritos na ata 01 deste mesmo edital. Na ocasião estava ausente a representante legal da empresa. Deu-se sequência à análise dos documentos complementares enviados, momento em que se verificou que a empresa INTEGRA CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ nº 05.455.372/0001-26, não apresentou a documentação relativa ao registro do responsável técnico e do profissional que executará os serviços no CRM/SC (item 4.1.7.2.), cópia do RG, CPF ou CNH de todos os sócios, administradores, responsáveis técnicos e profissionais que executarão os serviços (item 4.1.7.3.), currículo resumido dos profissionais médicos que executarão os serviços (item 4.1.7.4.), certidão negativa de conduta ético profissional emitido pela entidade profissional competente (item 4.1.7.5.), diploma ou documento que comprove a especialização na área desejada (item 4.1.7.6.), comprovante de inscrição no cadastro nacional de estabelecimentos de saúde – CNES (item 4.1.7.7.) e, por fim, a proposta apresentada (item 5) está sem as devidas assinaturas, bem como apresenta valor divergente do especificado neste edital de credenciamento. Logo, a Comissão decidiu solicitar à proponente os atinentes documentos, nos moldes dos itens 4.1.7.2., 4.1.7.3., 4.1.7.4., item 4.1.7.5., 4.1.7.6., 4.1.7.7. e do item 5 do edital. A empresa será cientificada desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Sangão/SC - DOM/SC (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>) e sítio eletrônico oficial ([www.sangao.sc.gov.br](http://www.sangao.sc.gov.br)). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião às 07h55min e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações. Sangão/SC, 22 de abril de 2024.

ROSIANE PRUDÊNCIO MROCKOSKI  
Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PODER EXECUTIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MATHEUS LUDTKE LAUFFER  
Secretário

MÁRCIO FLÁVIO RAMOS MOREIRA  
Membro

SUZANA LUIZ TIBÚRCIO  
Membro